

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Canabrava do Norte - MT

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SIMPLIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT".

EDNANDA LIMA ABREU, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Nº 903/2019 de março de 2019.

CONSIDERANDO a realização da seleção de documentos pessoais e currículos Vitae/Lattes executada no dia 29/12/2022 pela comissão organizadora;

CONSIDERANDO a realização das entrevistas no dia 29/12/2022 executada pela comissão organizadora.

#### Resolve:

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, entre os dias 05/01/2023 a 13/01/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o direito de convidar por ordem de classificação outro candidato aprovado para conselheiro/a tutelar suplente.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deveram apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

- I Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografía (RG);
- II Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V Carteira de habilitação;
- VI CPF dos pais;



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Canabrava do Norte - MT

 VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

 IX - Comprovante de escolaridade e/ou registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

XI - Documentos do cônjuge;

XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografía, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

XIV - Cartão de vacinação atualizado;

XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

 XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,

XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,

XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,

XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI-Comprovante da Qualificação Cadastral - site:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages... - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo



# Conseino Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Canabrava do Norte - MT

XXIX- Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no Anexo Único desta resolução:

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2023.

### EDNANDA LIMA ABREU

PRESIDENTE DO CMDCA

### ANEXO ÚNICO

N.	NOME	CPF	CARGO	POSIÇÃO
1.	SULANI RODRIGUES CORREA	028.000.841-46	Conselheira Tutelar	1° Titular
		e ti de medicado	1033.	
2.	LUEIDE RODRIGUES DA SILVA	073.833.101-81	Conselheira Tutelar	2° Titular
	and the second			

Art. 1º, O servidor público municipal efetivo, o Sr. ADRIELMO PEDROSA GIL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade - CI/RG n. 1890586-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF n. 000.892.241-16, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de saúde, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, designado para ocupar a função de confiança do Grupo - Direção e Assessoramento Superior -DAS de GERENTE, na GERÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂN-SITO, do município de Canabrava do Norte - MT, simbologia GERATRAN, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transito - SMUT, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, designado pela portaria n. 078, de 12 de janeiro de 2022, fará jus ao recebimento da remuneração do seu cargo efetivo de Fiscal Sanitário, transformado pela Lei Municipal n.1.305, de 07 de novembro de 2022, no cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental - AFISA acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base (nível I, classe "A"), nos termos do artigo 20° a 22°, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.143, do Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÉ: "JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 103º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.".

LEIA-SE: "JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 91 º da Lei 1. 067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte" passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA N. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DEASSESSOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 91º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a aeguinte.

#### **PORTARIA**

Art. 1º. NOMEAR o Sr.WILTON SANTOS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1322308-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 890.276. 801-59, para prover o cargo de ASSESSOR, na ASSESSORIA PEDAGÓ-GICA, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, integrante da

estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal

Art. 4°, Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CHAMADA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SIMPLIFICADO PARA CONSELHEIRO TU-TELAR DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT".

EDNANDA LIMA ABREU, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei N° 903/2019 de março de 2019.

CONSIDERANDO a realização da seleção de documentos pessoais e currículos Vitae/Lattes executada no dia 29/12/2022 pela comissão organizadora:

CONSIDERANDO a realização das entrevistas no dia 29/12/2022 executada pela comissão organizadora.

#### Resolve:

Art. 1º. Ficam convidados os candidatos relacionados em anexo, a comparecerem ao edificio sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, entre os dias 05/01/2023 a 13/01/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o direito de convidar por ordem de classificação outro candidato aprovado para conselheiro/a tutelar suplente.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deveram apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

- I Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

- IV Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V Carteira de habilitação;
- VI CPF dos pais;
- VII Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX Comprovante de escolaridade e/ou registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI Documentos do cônjuge;
- XII Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos:
- XIII Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- XIV Cartão de vacinação atualizado;
- XV Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,
- XVII Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,
- XVIII Preencher e assinar a Declaração de Bens,
- XIX Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- XXIII Número de telefones môvel e fixo;
- XXIV Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- XXV Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.
- XXVI- Comprovante da Qualificação Cadastral site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages... - Consulta on-line.
- XXVII Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matricula e data de Admissão.
- XXVIII Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo
- XXIX- Conta Bancária (Bradesco)
- Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no Anexo Único desta resolução:
- Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2023.

#### EDNANDA LIMA ABREU

PRESIDENTE DO CMDCA

#### ANEXO ÚNICO

N.	NOME	CPF	CARGO	POSIÇÃO
1.	SULANI RODRIGUES COR- REA	028.000. 841-46	Conselheira Tu- telar	1° Titular
	LUEIDE RODRIGUES DA SILVA	073.833. 101-81	Conselheira Tu- telar	2° Titular

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº, 4.143, do Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ: "JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 103º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte. ".

LEIA-SE: "JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 138 º da Lei 1. 067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte" passando a vigorar com a seguinte redação:

### PORTARIA N. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DECOORDENADORA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 138º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

#### PORTARIA:

- Art. 1º. NOMEAR a Sra. GLEICY BRITO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Cl/RG n. 2305386-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n. 047.130.911-70, para prover o cargo de COORDENADORA, na COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, simbologia COORDEMA, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de titulo a presente Portaria.
- Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municinal.
- Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
- Art. 5ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

#### Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO